



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 11/2019**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA OS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS SANTA LUZIA DO IFMG.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de dezembro de 2009, seção I, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 19 de junho de 2019**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores.

## **1. VALIDADE E EXPECTATIVA DE VAGA**

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *campus* Santa Luzia para o **2º Semestre de 2019**.

1.2. A classificação no Processo de Seleção Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no item 5.2 e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

## **2. DAS MODALIDADES**

2.1. Transferência Interna: é a transferência para mesmo curso ou cursos afins (Anexo II) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de quaisquer *campi* do IFMG que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim (Anexo II) de mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia.

2.2. Reopção: é a transferência entre cursos distintos e que não se enquadre como curso afim (Anexo II) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de quaisquer *campi* do IFMG que desejam transferir-se para curso distinto do mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia.

2.3. Transferência Externa: é a transferência para mesmo curso ou curso afim de discentes oriundos de outras instituições de ensino. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim (Anexo II) de mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia.

2.4 Obtenção de Novo Título: é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia. É destinada às pessoas que já têm curso superior e desejam ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no *campus* Santa Luzia, situado à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.115-390, no período de **06 a 19 de junho de 2019 de 08 h às 18 h**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) original e cópia do documento de identidade;

b) requerimento devidamente preenchido e assinado com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I)

c) original e cópia da comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;

d) original e cópia do histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações (caso existam). Também deve constar no histórico o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (original e fotocópia legível).

e) original e cópia do diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (somente para candidato a obtenção de novo título).

3.2.1 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.2.2 Os candidatos regularmente matriculados no *campus* Santa Luzia deverão apresentar apenas o requerimento devidamente preenchido (Anexo I) e o histórico escolar do curso.

3.3. A documentação para inscrição poderá também ser encaminhada via Correios, para o endereço do *campus* Santa Luzia, **exclusivamente por Sedex com AR**, com data de postagem até **19 de junho de 2019**, com firma reconhecida da assinatura do Anexo I e mais as cópias, autenticadas em cartório, de todos os documentos previstos no item 3.2 e seus subitens.

3.3.1. No envelope o candidato deverá indicar, abaixo do endereço do destinatário: “Documentos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Transferência e Obtenção de Novo Título”.

3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

3.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após finalizado o período de inscrição.

3.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição para este Processo Seletivo Simplificado implicará no indeferimento do pedido.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para Transferência Interna serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) ser discente regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim (Anexo II) no IFMG;

b) no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

c) ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular a qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o

prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;

d) não ter ingressado no curso de origem por transferência interna, reopção, transferência externa ou por obtenção de novo título.

4.2. Para Reopção serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) ser discente regularmente matriculado no IFMG em curso distinto e que não se enquadre como curso afim (Anexo II) daquele que pretende se candidatar no *campus* Santa Luzia;

b) no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

c) ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;

d) não ter ingressado no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.3. Para Transferência Externa, serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) ser discente regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim (Anexo II) em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhecido;

b) no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;

c) ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem; e

4.4. Para Obtenção de Novo Título serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

4.4.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

4.5. Ao discente cujo pedido de transferência interna, reopção, transferência externa ou obtenção de novo título for aceito, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade apenas para a entrada prevista no **2º semestre de 2019** e estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Turno	Vagas ofertadas
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	16

Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	16
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	13

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna;
- b) Prioridade 2: candidatos à Reopção;
- c) Prioridade 3: candidatos à Transferência Externa;
- d) Prioridade 4: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de reopção deste edital serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo Simplificado estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos anexados ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência interna, reopção, transferência externa e obtenção de novo título de acordo com o item 4;
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *campus* Santa Luzia se reserva o direito de recusar pedidos de transferência interna, reopção, transferência externa e obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna (Prioridade 1), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.2. Para a modalidade Reopção (Prioridade 2), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.3. Para a modalidade Transferência Externa (Prioridade 3), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.3.1. Respeitada a prioridade do item 7.3, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.4. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.4.1. Respeitada a prioridade do item 7.4, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.5. Para efeito do cálculo previsto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.1 e 7.4.1, considera-se Coeficiente de Rendimento (CR) a média ponderada das notas das disciplinas, tendo como o peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})]}{\sum(\text{crédito ou carga horária})}$$

7.5.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no caput.

7.5.2. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre, conforme descrito no caput.

## 8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por curso e modalidade, a partir do dia **01 de julho de 2019** no sítio <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, no [www.facebook.com/ifmgsantaluzia](https://www.facebook.com/ifmgsantaluzia) e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

8.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48 h a contar da publicação do resultado preliminar.

8.2.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente, na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia, situada à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

8.3 Após análise dos recursos, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do *campus* Santa Luzia e divulgado, a partir do dia **05 de julho de 2019** no sítio

<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, no [www.facebook.com/ifmgsantaluzia](http://www.facebook.com/ifmgsantaluzia) e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

8.4. Todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas, após divulgado o resultado final, deverão comparecer para matrícula na vaga nos dias **22 a 23 de julho de 2019, de 08 h às 18 h**, na Secretaria do *campus* Santa Luzia.

8.4.1 A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

## **9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.4, deverão efetuar suas matrículas nos dias **22 a 23 de julho de 2019, de 08 h às 18 h**, na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) comprovante de endereço atualizado;
- i) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo Simplificado implicará no indeferimento do pedido.

9.7. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

9.8. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.8.1. Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no sítio <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, no [www.facebook.com/ifmgsantaluzia](http://www.facebook.com/ifmgsantaluzia) e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento. O IFMG *campus* Santa Luzia não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos no site ou nas redes sociais do *campus*.

9.9. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **2º semestre letivo de 2019**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula deverá cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência interna, reopção, transferência externa ou obtenção de novo título;

10.2. Ao candidato cuja transferência interna, reopção, transferência externa e obtenção de novo título for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.3. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regimento de Ensino do IFMG.

10.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *campus* Santa Luzia juntamente com as respectivas coordenações dos cursos superiores.

10.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Santa Luzia, 05 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0336035** e o código CRC **93E0CD38**.

23716.000817/2019-35

0336035v1